

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RESOLUÇÃO Nº 031/83-CONSUN-UEMA

FIXAR, "AD REFERENDUM", PARA O SE-
GUNDO SEMESTRE DE 1983, O VALOR
DA SEMESTRALIDADE, DAS TAXAS E
EMOLUMENTOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atri-
buições legais, e de acordo com o Art. 16, inciso XIV do Regimento da UEMA,

R E S O L V E :

Art. 1º - A semestralidade da Universidade Estadual do Maranhão, para o 2º semestre de 1983 será CR\$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois cruzeiros), resultante do acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor fixado para o semestre anterior e, cobrirá todos os serviços inerentes ao Trabalho Escolar Obrigatório.

§ 1º - A semestralidade será dividida em 03 (três) parcelas assim distribuídas:

1ª - CR\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), a ser paga no ato da matrícula;

2ª - CR\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), a ser paga até 7 de novembro;

3ª - CR\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), a ser paga até 9 de dezembro.

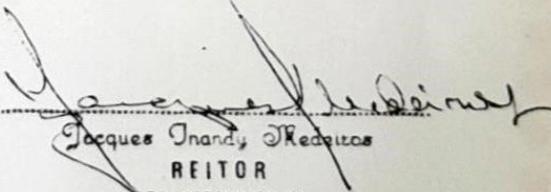
Art. 2º - Cobrar-se-á, extraordinariamente: atestados, certificados, declarações e outros documentos decorrentes de fatos geradores que dependem de opção dos alunos segundo os valores estabelecidos na tabela anexa a esta Resolução.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-88 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 031/63-CONSUN-UEMA

- 2 ^a . Via Histórico Escolar	CR\$ 696,00
- 2 ^a . Via de Transferência	CR\$ 696,00
- 2 ^a . Via de Programa de Ensino	CR\$ 696,00
- Declarações, Atestados e Certidões	CR\$ 696,00
- Trabalho Suplementar	CR\$ 845,00
- Tranacamento de Matrícula	CR\$ 696,00
- 2 ^a . Via de Documento de Conclusão de Curso	CR\$1.183,00
- Inscrição por Disciplina Isolada	50% do valor da 1 ^a parcela da semestralidade 25% das parcelas sub-sequente.
- 2 ^a . Via de Carnet para pagamento de semestralidade	CR\$ 116,00
- Cópia Oficial de Curriculum	CR\$ 884,00
- Expedição de Dīploma	CR\$2.318,00

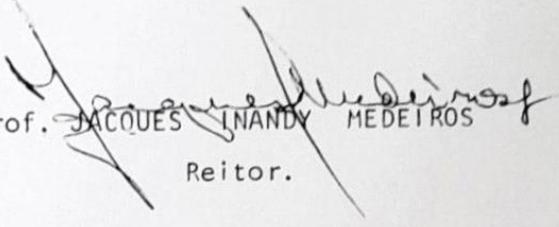

Jacques Inandy Medeiros
REITOR
CPF 027653493 04

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - 225-0866/0865/2232 - Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão
CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 4.400 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, em São Luís, 02 de Agosto de 1983.


Prof. JACQUES INANDY MEDEIROS

Reitor.